

A Comissão de redacção offerece re-
cligido, de acôrdo com as discussões
regimentares da Câmara, o seguinte
projecto de lei:

Art. 1.º - Os negociantes a retalho,
de fôrça deste município, que aqui
vivem ou mandarem vender fazendas
e tecidos semelhantes, ainda que o fa-
çam por meio de amostras ficam su-
jeitos a taxa de quatrocentos e cinco-
enta mil réis (R\$. 450.000), que vale-
rá para o exercício financeiro do ano,
seja qual for a época do pagamento.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor
logo depois de publicada.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições
em contrario.

Dada das sessões da Câmara Municipal
de Piracicaba, 15 de Janeiro de
1913.

A Comissão de redacção: